

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4640

DE, 13 de março de 2000.

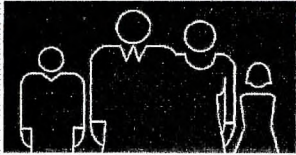
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 01 (um) terreno de propriedade do Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2-CB, sob o nº R.2 – matrícula 15.975, datado em 21/08/1998, imóvel consistente do domínio pleno de um terreno próprio, constituído pelos lotes 11, 12, 13 e 14, da Quadra 01, integrante do loteamento denominado “Parque dos Cajueiros”, o qual mede uma área total de 2.160,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com à Rua Gregorio de Matos, antiga Rua Projetada, em 72,00m; ao Sul, com o loteamento de Luiz Gonzaga (Mata das Almas), em 72,00m; a Leste, com o lote 15, em 30,00m; e, a Oeste, com o lote 10, em 30,00m, sendo desmembrado em 08 (oito) lotes denominados de A, B, C, D, E, F, G e H, medindo cada um 270,00m² (9,00m X 30,00m).. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....1:1000
 ÁREA TOTAL.....2.160,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....2.160,00m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. Nº 4640

cação.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

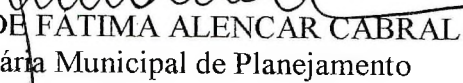
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento